

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 16/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4890194 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/06/2023 **Edição N°:** [4245](#)**DECRETO N. 186/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços****Função: 26 – Transporte****Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário****Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.****Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário****Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração**Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda****Função: 28 – Encargos Especiais****Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna****Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada****Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada****Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890194, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890194>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 16/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4890194 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/06/2023 **Edição N°:** [4245](#)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 16 de Junho de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890194, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890194>